



Edital nº 001/2010

A Pró-Reitoria de Extensão Cultura e Assuntos Estudantis, por meio da Divisão de Assistência ao Estudante/DIRES, no uso de suas atribuições, torna público e convoca a Comunidade Estudantil da UFU, por meio das Entidades Estudantis, PET's, Associação Atlética, núcleos ou grupos de estudos e pesquisas estudantis a inscreverem proposta de Projetos, visando à seleção para o Programa de Incentivo à Formação de Cidadania - PROFIC, com vigência para o período de setembro a dezembro de 2010, de acordo com o que se estabelece no presente edital.

1-OBJETIVO:

O objetivo do PROFIC/UFU/2010 é promover ações que possam contribuir para o pleno desenvolvimento do estudante da UFU e seu preparo para o exercício de cidadania, estimulando e apoiando a organização de eventos de caráter acadêmico, sociopolítico organizado pela comunidade estudantil, na perspectiva de melhoria do desempenho acadêmico e da qualidade de vida, de acordo com o Art. 17 da Política de Assistência Estudantil da UFU. (Resolução 15/2009 do CONSUN)

2-CONSIDERAÇÕES GERAIS

2.1. Serão destinados recursos do PNAES/2010 no valor total de R\$ 35.000,00 (trinta e cinco mil reais) para financiar 25 Projetos classificados. Este recurso deverá ser gasto até 31 de dezembro de 2010. As propostas deverão ter valor máximo de R\$ 1.400,00 (Um mil e quatrocentos reais) para cada projeto.

2.2. Todos os projetos deverão cumprir as normas e critérios do PROFIC (Anexo 1), observando que os responsáveis pelos projetos devem estar regularmente matriculados nos diversos cursos de graduação presenciais da UFU.

2.3. A realização de despesas dos projetos selecionados dar-se-á conforme o item 4 do Anexo 1 e com a observância das normas de execução orçamentária e financeira da Universidade Federal de Uberlândia, incluindo licitação, dispensa ou inexigibilidade, não sendo, em hipótese alguma, liberados recursos diretamente ao titular do projeto.

2.4. Para fins do disposto no sub-item anterior, o titular do projeto aprovado deverá formular as solicitações de compras e serviços diretamente à DIASE/DIRES, com razoável antecedência, a qual dará os encaminhamentos pertinentes.

2.5. Os responsáveis pelo Projeto aprovado no PROFIC/UFU/2010 deverão apresentar relatório à DIASE/DIRES após a realização das atividades.



3. INSCRIÇÕES

3.1. Local:

3.1.1. Divisão de Assistência ao Estudante – DIASE. Av. Cesário Alvim, 359 Centro – CEP: 38400-096 - Uberlândia Telefones: 3235-2356/2357.

3.1.2. A inscrição deverá ser feita mediante preenchimento e envio dos seguintes documentos:

- a) Ficha de Inscrição do Projeto (PROFIC/UFU) (Anexo 2).
- b) Projeto impresso, no formato WORD, folha de papel A4, fonte de corpo 12, Times New Roman, espaçamento entre linhas de 1,5. (Anexo 3)
- c) O Projeto deverá estar em consonância com os eixos temáticos definidos no item 3 do Anexo 1.

3.1.3 O Edital PROFIC/UFU/2010 e os formulários necessários para a inscrição de Projetos serão protocolados para cada Entidade Estudantil, PET's, Associação Atlética, núcleos ou grupos de estudos e pesquisas estudantis/UFU e disponibilizados pelos sites: www.ufu.br e www.proex.ufu.br/editais

3.1.4 A ficha de inscrição e o Projeto deverão ser entregues, em três vias, em envelope lacrado, na DIASE, no prazo estabelecido neste edital. Para comprovar o envio do Projeto no prazo, será validada a data de entrega do mesmo (Anexo 4)

Observação:

Os projetos que não apresentarem, no ato da inscrição, a documentação exigida neste edital não serão analisados. Após o prazo limite para apresentação das propostas, nenhuma outra proposta ou informação adicional será recebida, assim como não serão aceitos adendos ou esclarecimentos que não forem formalmente solicitados pela Comissão de Análise de Projeto.

3.2. Período e horários:

30 de setembro a 15 de outubro de 2010, das 8 h às 11 h e das 14 h às 17 h.

4- DO PROJETO DE INCENTIVO À FORMAÇÃO DE CIDADANIA – PROFIC/UFU/2010 (Anexo 3)

O Projeto do PROFIC/UFU/2010 deve conter, as seguintes informações:

4.1. Identificação do (s) responsável (is):



UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA
PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO, CULTURA E ASSUNTOS ESTUDANTIS
DIRETORIA DE ASSUNTOS ESTUDANTIS
DIVISÃO DE ASSISTÊNCIA AO ESTUDANTE
PROGRAMA DE INCENTIVO À FORMAÇÃO DE CIDADANIA - PROFIC



Nome completo; data de nascimento; CPF; RG; endereço residencial; e-mail; telefone;
Entidade/núcleo/ grupo proponente; curso; nº de matrícula/UFU.

4.2. Identificação da Proposta:

- 4.2.1. Título
- 4.2.2. Resumo
- 4.2.3. Período de duração
- 4.2.4. Local de realização
- 4.2.5. Público Alvo
- 4.2.6. Órgãos participantes

4.3. Detalhamento da Proposta

4.3.1. **Introdução e Justificativa** (antecedentes históricos, motivação, razão e relevância social da proposta).

4.3.2. Objetivos

Descrever os objetivos gerais e específicos.

4.3.3. Metas

Descrever detalhadamente as metas a serem alcançadas pelo projeto.

4.3.4. Metodologia

Apresentar de forma resumida os métodos e as técnicas que serão empregados(s) na execução.

4.3.5. Orçamento

Deve ser detalhado por elementos de despesa e com os respectivos totais reais, incluindo as eventuais contrapartidas. Considerar os elementos de despesa previstos no item 4 do anexo 1.

4.3.6. Avaliação do projeto

Detalhar a proposta de avaliação.

5 – RECEBIMENTO E SELEÇÃO DOS PROJETOS

5.1. O recebimento e o protocolo da documentação exigida. será feito pela Divisão de Assistência ao Estudante – DIASE localizada na Av. Cesário Alvim, 359 Centro – CEP: 38400-096 – Uberlândia
Telefones: 3235-2356/2357.

5.2. Os Projetos do PROFIC/UFU/2010 serão avaliados por uma Comissão de Análise de Projetos, composta por 02 membros da DIASE, o Diretor de Assuntos Estudantis; 01 representante do Diretório

Divisão de Assistência ao Estudante
Av. Cesário Alvim, 359 Centro – CEP. 38400-096 – Uberlândia, MG
E-mail Institucional: diase@proex.ufu.br Fones: (34) 3235-2356/2357



UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA
PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO, CULTURA E ASSUNTOS ESTUDANTIS
DIRETORIA DE ASSUNTOS ESTUDANTIS
DIVISÃO DE ASSISTÊNCIA AO ESTUDANTE
PROGRAMA DE INCENTIVO À FORMAÇÃO DE CIDADANIA - PROFIC



Central dos Estudantes – DCE ; 01 representante das Atléticas e 01 representante do InterPET, levando em consideração a adequação aos objetivos do edital e o mérito.

5.3. A Comissão de Análise dos Projetos fará uma análise inicial de toda a documentação para verificar o atendimento dos termos deste Edital e também a avaliação de mérito dos projetos do PROFIC para proceder ao julgamento e à classificação final.

5.4. A divulgação dos resultados do processo de seleção será feita nos endereços eletrônicos: www.ufu.br e www.proex.ufu.br/editais, no dia 20 de outubro de 2010.

Uberlândia, 20 de setembro de 2010.

Prof. Dr. Alberto Martins da Costa

Pró-Reitor de Extensão, Cultura e Assuntos Estudantis.

Anexo 1 – Normas e Critérios do PROFIC

Anexo 2 – Ficha de Inscrição

Anexo 3 – Projeto (modelo)

Anexo 4 – Comprovante de recebimento do projeto pela DIASE/DIRES/PROEX

Anexo 5 – Ficha de análise e avaliação do projeto

Anexo 6 – Declaração de aprovação do projeto

Divisão de Assistência ao Estudante

Av. Cesário Alvim, 359 Centro – CEP. 38400-096 – Uberlândia, MG

E-mail Institucional: diase@proex.ufu.br Fones: (34) 3235-2356/2357